PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 177/2024.

Acrescenta o artigo 21-A da Lei Municipal nº 424, de 04 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 424, de 04 de janeiro de 2018 passa a vigorar, acrescido do artigo 21-A com a seguinte redação:

> **"**Art. 21-A. Em razão do assessoramento político, caberá exclusivamente ao Vereador indicar à Presidência da Mesa Diretora, por escrito, o nome escolhido para o cargo de Chefe de Gabinete.
>
> §1º. O gabinete de cada Parlamentar deve possuir, no mínimo, o cargo de chefe de gabinete, indicado pelo mesmo.
>
> §2º. Cada vereador deverá indicar, no mínimo, cinco vagas de servidores para atuar no âmbito da câmara Municipal.**" (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de setembro de 2024.

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Presidente da Câmara

Ver. Willace dos Santos Alves
1º Vice-presidente

Verª. Mirian Nazaré dos Santos
2ª Vice-presidente

Verª. Lindynês Leite Peres
Secretária Geral da Mesa

Ver. Ezequias Duarte Carvalho
2º Secretário da Mesa

Ver. Wanderley Soares Barroso
1º Secretário da Mesa

Ver. Ivan Moreira Gomes
Ouvidor/Corregedor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei, "Acrescenta o artigo 21-A da Lei Municipal nº 424, de 04 de janeiro de 2018 e dá outras providências" e visa adequar a organização administrativa ao prescrito no art. 37, incisos II e V da Constituição Federal e bem como diversas Leis e Resoluções deste Legislativo tem como objetivo mostrar e ressaltar a importância da função do chefe de gabinete. Tendo-se que chefe de gabinete assume papel de grande importância na organização da estruturação que dá suporte para o desempenho das atividades legislativas de quem foi eleito democraticamente pelo povo, o qual sua participação é gerenciar as atividades administrativas do Gabinete do Vereador; coordenar a agenda do vereador e de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e outros assuntos.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de setembro de 2024.

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Presidente da Câmara

Ver. Willace dos Santos Alves
1º Vice-presidente

Verª. Mirian Nazaré dos Santos
2ª Vice-presidente

Verª. Lindynês Leite Peres
Secretária Geral da Mesa

Ver. Ezequias Duarte Carvalho
2º Secretário da Mesa

Ver. Wanderley Soares Barroso
1º Secretário da Mesa

Ver. Ivan Moreira Gomes
Ouvidor/Corregedor